LEI Nº. 131/2015

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 126.490,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 126.490,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 171/2014, de 17 de dezembro de 2014), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.08 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0007.2.006.000 – Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos: 740 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	126.490,00
TOTAL.....	**126.490,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.08 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0007.2.006.000 – Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos: 740 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	
(113) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	126.490,00
TOTAL.....	**126.490,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de novembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal